



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 717/00

Dispõe sobre alteração de denominações de ruas na sede do Município...

O Povo do Município de Mirabela-MG por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação das ruas "D" e "N" no Bairro São José II sede do Município de Mirabela-MG., que passam a vigorar da seguinte forma:

I - Rua "D" passa a se chamar; Rua Antônio Carlos Macedo;

II - Rua "N" passa a se chamar; Rua José Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 05 de maio de 2.000.

Fábio de Jesus R. Silva

PREFEITO MUNICIPAL
MIRABELA/MG

Fábio de Jesus Ribeiro Silva
Prefeito Municipal
Mirabela-MG

Dirceu Couto de Oliveira
SECRETÁRIO
PREF. MUN. DE MIRABELA

Dirceu Couto de Oliveira
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 05/05/2000
[Assinatura]
PRESIDENTE